



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2018

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 39 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE
LEIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:.

“Art. 39 - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, com mandato de 02 (dois) anos, **permitida** a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e dentro da mesma legislatura.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de Julho de 2018.


Braz Braun - PPS


Bruno Luiz Bridi - PDT


José Maria Degasperi - PT

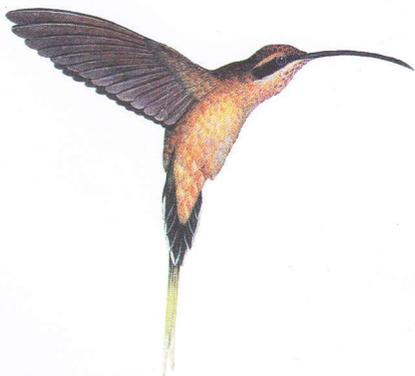

Maria Josete Zottele Ferri - MDB


Bruno Henrique Araújo - PV


Deloir José Zanetti - PSDB


Luiz Carlos Novelli - PP


Nivaldo Lepaus - PDT



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

Por tratar de matéria já prevista na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2018, aprovada em 1º Turno, também de autoria destes vereadores, torna-se necessário alterar o Regimento Interno para que não haja conflito entre as normas.

[Handwritten signatures in blue ink]